



**INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A**

Demonstrações Contábeis Regulatórias elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

## Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias.....	1
Balances patrimoniais.....	4
Demonstrações dos resultados .....	6
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias:**

1) Contexto operacional .....	10
2) Apresentação das demonstrações contábeis regulatórias .....	13
3) Principais práticas contábeis regulatórias .....	14
4) Caixa e equivalentes de caixa.....	23
5) Aplicações financeiras .....	23
6) Contas a Receber - Concessionárias .....	24
7) Tributos a compensar .....	24
8) Caixa restrito.....	24
9) Cauções e depósitos vinculados.....	25
10) Imobilizado .....	26
11) Intangível .....	29
12) Empréstimos e financiamentos.....	32
13) Debêntures .....	36
14) Fornecedores .....	37
15) Tributos e encargos sociais a recolher.....	37
16) Encargos regulatórios a recolher.....	37
17) Provisões.....	38
18) Outras contas a pagar e outros passivos .....	40
19) Patrimônio líquido.....	40
20) Receita operacional bruta.....	41
21) Resultado financeiro.....	43
22) Imposto de renda e contribuição social.....	43
23) Transações com partes relacionadas.....	44
24) Instrumentos financeiros.....	45
25) Seguros .....	46
26) Conciliação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado regulatório e societário.....	47

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias**

Aos  
Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**Interligação Elétrica do Madeira S.A.**  
Araraquara - SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas pela administração com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o MCSE.

### **Base para opinião com ressalva**

Conforme divulgado na nota explicativa 17 às demonstrações contábeis regulatórias, em 25 de junho de 2020 foi proferida decisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, pela condenação da Companhia em relação ao pagamento de indenização por custos adicionais na execução das obras da linha de transmissão de energia elétrica da Companhia, sendo que a contabilização dessa decisão somente foi registrada nas demonstrações contábeis regulatórias do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ao invés de 2019. Conseqüentemente, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está apresentado a maior por R\$ 170.760 mil (2019 - lucro líquido apresentado a maior por R\$ 170.760 mil), bem como em 31 de dezembro de 2019, o ativo imobilizado e a provisão para contingências cíveis estão apresentados a menor por R\$ 114.301 mil e R\$ 285.061 mil, respectivamente, e o patrimônio líquido está apresentado a maior por R\$ 170.760 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Ênfase - Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir determinação da ANEEL. Conseqüentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.

## **Outros assuntos**

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. elaborou um conjunto de demonstrações contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre a qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 12 de fevereiro de 2021.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis regulatórias**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com o MCSE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6



Marcos Roberto Sponchiado  
Contador CRC 1SP 175536/O-5

Balanços patrimoniais  
31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma  
indicado)



<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	31	40
Aplicações financeiras	5	365.526	276.806
Caixa restrito	8	42.420	42.682
Contas a receber - Concessionárias	6	33.969	25.420
Tributos e contribuições a compensar	7	22.567	2.018
Despesas pagas antecipadamente		66	472
Outras contas a receber		9.429	11.907
		<b>474.008</b>	<b>359.345</b>
<b>Não circulante</b>			
Caixa restrito	8	65.514	62.956
Tributos e contribuições a compensar		18.960	27.507
Cauções e depósitos vinculados	9	7.675	7.393
Outras contas a receber		-	3.315
		<b>92.149</b>	<b>101.171</b>
Imobilizado	10	3.115.286	3.188.890
Intangível	11	145.622	119.246
		<b>3.260.908</b>	<b>3.308.136</b>
		<b>3.353.057</b>	<b>3.409.307</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>3.827.065</b>	<b>3.768.652</b>

Balanços patrimoniais  
31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma  
indicado)



<b>Passivo</b>	<b>Nota</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	12	182.025	172.426
Debêntures	13	75.874	79.004
Fornecedores	14	32.029	58.172
Tributos e encargos sociais a recolher	15	8.879	6.809
Encargos regulatórios a recolher	16	23.058	6.121
Dividendos a pagar		11.667	-
Parcela de ajuste - PA	20	78.688	96.496
Obrigações sociais e trabalhistas		3.096	2.449
Outras contas a pagar e outros passivos	18	59.625	1.092
		<b>474.941</b>	<b>422.569</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	12	1.194.090	1.226.555
Debêntures	13	361.226	397.004
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22 (b)	6.970	1.623
Encargos regulatórios a recolher	16	9.642	8.679
Provisões	17	90.073	59.151
Outras contas a pagar		125.075	-
		<b>1.787.076</b>	<b>1.693.012</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	19 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucros	19 (b)	511.970	509.514
Prejuízos acumulados		(352.922)	(262.443)
		<b>1.565.048</b>	<b>1.653.071</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>3.827.065</b>	<b>3.768.652</b>

Demonstrações dos resultados  
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma  
indicado)



	Nota	2020	2019
<b>Operações em continuidade</b>			
Disponibilização do sistema de transmissão	20	611.111	546.755
		<b>611.111</b>	<b>546.755</b>
<b>Tributos</b>			
PIS - PASEP		(9.796)	(9.267)
COFINS		(45.123)	(42.687)
		<b>(54.919)</b>	<b>(51.954)</b>
<b>Encargos</b>			
Reserva Global de Reversão – RGR		(29.541)	(14.158)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE		(1.567)	(2.178)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D		(5.010)	(4.753)
		<b>(36.118)</b>	<b>(21.089)</b>
<b>Receita líquida</b>		<b>520.074</b>	<b>473.712</b>
<b>Custos e despesas</b>			
Pessoal e honorários da administração		(25.155)	(24.131)
Material		(2.015)	(1.541)
Serviços de terceiros		(7.949)	(10.866)
Provisões para demandas judiciais		2.051	(35.979)
Depreciação e amortização		(223.303)	(135.462)
Seguros		(700)	(1.087)
Doações, contribuições e subvenções		(99)	(299)
Arrendamento e aluguéis		(1.360)	(830)
Tributos		(187)	(178)
Outras receitas operacionais		408	1.023
Outras despesas operacionais		(283)	(340)
Gastos diversos		(1.557)	(482)
		<b>(260.149)</b>	<b>(210.172)</b>
<b>Resulta da atividade</b>		<b>259.925</b>	<b>263.540</b>
<b>Resultado financeiro</b>			
Receitas financeiras	21	11.904	19.823
Despesas financeiras	21	(341.629)	(169.314)
		<b>(329.725)</b>	<b>(149.491)</b>
<b>Resultado antes dos impostos sobre o lucro</b>		<b>(69.800)</b>	<b>114.049</b>
Despesas com imposto de renda e contribuição social	22	(6.556)	(301)
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>		<b>(76.356)</b>	<b>113.748</b>



Demonstrações dos resultados abrangentes  
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



---

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>(76.356)</u>	<u>113.748</u>
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b><u>(76.356)</u></b>	<b><u>113.748</u></b>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido  
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	<u>Reservas de lucros</u>					<u>Total</u>
	<u>Capital social</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Reserva de incentivos fiscais</u>	<u>Reserva especial de dividendos não distribuídos</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>1.406.000</b>	<b>83.460</b>	<b>52.556</b>	<b>294.828</b>	<b>(297.521)</b>	<b>1.539.323</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	113.748	113.748
Constituição de reserva legal	-	13.579	-	-	(13.579)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	10.341	-	(10.341)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	54.750	(54.750)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1.406.000</b>	<b>97.039</b>	<b>62.897</b>	<b>349.578</b>	<b>(262.443)</b>	<b>1.653.071</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(76.356)	(76.356)
Constituição de reserva legal	-	2.456	-	-	(2.456)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	(11.667)	(11.667)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>1.406.000</b>	<b>99.495</b>	<b>62.897</b>	<b>349.578</b>	<b>(352.922)</b>	<b>1.565.048</b>

Demonstrações dos fluxos de Caixa  
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Atividades operacionais</b>		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(76.356)	113.748
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 22)	5.347	(920)
Depreciação e amortização	223.303	135.462
Provisão para demandas judiciais (nota 17)	35.906	35.980
Custo residual de ativo imobilizado baixado (nota 10)	36	-
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	146.952	157.633
	<u>335.188</u>	<u>441.903</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Caixa restrito	(2.296)	(4.708)
Contas a receber - Concessionárias	(8.549)	(2.490)
Tributos e contribuições a compensar	(12.002)	353
Cauções e depósitos vinculados	(282)	(2.132)
Despesas pagas antecipadamente	406	226
Outras contas a receber	5.793	5.467
	<u>(16.930)</u>	<u>(3.284)</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(26.144)	36.091
Tributos e encargos sociais a recolher	2.070	(1.153)
Encargos regulatórios a recolher	17.900	731
Parcela de ajuste – PA	(17.808)	22.937
Obrigações sociais e trabalhistas	647	1.492
Provisões	(4.984)	(3.540)
Outras contas a pagar	183.609	122
	<u>155.290</u>	<u>56.680</u>
<b>Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais</b>	<b><u>473.548</u></b>	<b><u>495.299</u></b>
<b>Atividades de investimento</b>		
Aplicações financeiras	(88.720)	(95.474)
Aquisição de imobilizado e intangível (notas 10 e 11)	(176.111)	(69.924)
<b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de Investimento</b>	<b><u>(264.831)</u></b>	<b><u>(165.398)</u></b>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Adições de empréstimos e financiamentos (nota 12)	5.243	8.236
Pagamentos de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(148.275)	(259.082)
Pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(65.694)	(80.144)
<b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b><u>(208.726)</u></b>	<b><u>(330.990)</u></b>
<b>(Redução) aumento líquida(o) em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>(9)</u></b>	<b><u>(1.089)</u></b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	40	1.129
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	<u>31</u>	<u>40</u>
<b>Variação em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>(9)</u></b>	<b><u>(1.089)</u></b>

## 1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”) (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidroelétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%) foi constituída em 18 de dezembro de 2008, tendo a sua sede no município de Araraquara - SP.

As acionistas assinaram Acordo de Acionistas em 18 de dezembro de 2008, que prevê o controle em conjunto da IE Madeira.

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

### 1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (b)		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	297.047	Jul/20 a Jun/21
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	255.465	Jul/20 a Jun/21
						<b>552.512</b>	

(a) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(b) Revisão Tarifária Periódica: Durante o período de concessão, a ANEEL procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando apenas o custo de capital de terceiros.

**(i) Contrato de concessão nº 013/2009:**

Refere-se à primeira linha de transmissão de corrente contínua  $\pm 600$  kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo (TLD) para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

**(ii) Contrato de concessão nº 015/2009:**

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em  $\pm 600$  kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em  $\pm 600$  kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, ambas relativas ao Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) reconheceu a data de 21 de junho de 2015 como sendo a de início da operação comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam, naquela data, algumas “Pendências Não Impeditivas Próprias”, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos.

Com a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, o ONS atestou a eliminação de todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias” e emitiu os Termos de Liberação Definitivos (TLDs), garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019.

Os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização ao término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados da infraestrutura, sujeitos à homologação da ANEEL.

## **1.2) Ofício ANEEL nº 141/2018-SCT/ANEEL - Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01**

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto era a possibilidade de aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao Contrato de Concessão 015/2009 e à possível execução da Garantia de Fiel Cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento de multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela Carta DT/001/2019, por meio da qual destacou: (i) que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, tampouco no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e (ii) que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

Em 24 de setembro de 2019, a Companhia enviou à ANEEL, a carta DAF/348/2019, informando sobre a emissão pelo ONS dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs), que comprovam que as instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009 estão concluídas e que foram superadas todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias”. Desta forma, solicitou que a ANEEL efetuasse a devolução da Apólice de Seguro, nos termos da Cláusula Oitava, Décima Subcláusula, do mencionado Contrato de Concessão.

Em 28 de dezembro de 2019, a SCT emitiu o Ofício no 739/2019-SCT/ANEEL, informando à IE Madeira e à Mapfre Seguros Gerais S.A. que, considerando a concordância da seguradora em relação à garantia para a cobertura de eventuais sinistros ocorridos até a emissão dos TLDs, ocorrida em 16 de setembro de 2019, que os direitos da ANEEL são válidos até o julgamento final do processo, não sendo mais necessária a renovação da garantia em questão, que possuía prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2019.

Em 05 de março de 2021, por meio do Despacho 6/2021-SCT-ANEEL, foi aprovado pela Agência o arquivamento do Processo ANEEL nº 48500.006260/2018-11, extinguindo o referido processo e afastando definitivamente o risco de execução da Garantia de Fiel Cumprimento.

### **1.3) Impacto do Novo Coronavírus (COVID-19) nas demonstrações financeiras**

Em consonância com o Ofício Circular CVM nº 02/2020, de 10 de março de 2020, a Administração da IE Madeira vem acompanhando os impactos do Novo Coronavírus (COVID-19) no cenário macroeconômico e em seus negócios e avaliando constantemente os possíveis riscos de inadimplência, em função de uma possível ruptura de fluxo de caixa no sistema. Entretanto, entende que as ações que o Governo vem estruturando de suporte ao Setor de Energia Elétrica têm se mostrado eficientes para conter estes riscos. Adicionalmente, a Companhia segue diligente no acompanhamento dos prazos de obras em curso, mas considera que eventuais atrasos poderão ocorrer até a normalização das atividades do mercado como um todo. Não houve impacto relevante aos negócios da Companhia que pudessem requerer alguma mensuração nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Também foram implementadas medidas de precaução para reduzir a exposição dos seus colaboradores ao risco e, dessa forma, garantir continuidade e qualidade de suas operações, tais como: rodízio de operadores em Companhia fixo, sistemas de contingência, restrições de viagens, ampliação de trabalho remoto e acompanhamento diário do quadro de saúde e bem-estar dos colaboradores.

## **2) Apresentação das demonstrações contábeis regulatórias**

### **a) Bases de elaboração e apresentação**

As demonstrações contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 605 em 11 de março de 2014 e orientações do Despacho nº 3.371 de 22 de dezembro de 2016 da ANEEL.

As demonstrações contábeis para fins regulatórios são distintas das demonstrações financeiras estatutárias societárias da Companhia. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos, entretanto, quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. A nota explicativa 26 apresenta uma reconciliação entre as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as práticas contábeis regulatórias, para melhor entendimento do leitor.

## **b) Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações contábeis regulatórias são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). Para fins de apresentação as demonstrações contábeis regulatórias estão apresentadas em milhares de reais.

## **c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis regulatórias foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados relevantes estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do contas a receber, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas.

## **3) Principais práticas contábeis regulatórias**

### **3.1) Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

### **3.2) Reconhecimento de receita**

A receita operacional do curso normal das atividades da Outorgada é medida pelo valor da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional referente a transmissão de energia é reconhecida no momento em que o ONS apura os valores que a Companhia tem o direito de faturar dos demais agentes do setor de energia elétrica, conforme previsto em contrato de prestação de serviços entre o Poder Concedente e a Outorgada.

### **3.3) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.



A Companhia é optante pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. Especificamente para a Companhia há o benefício fiscal da SUDAM, conforme nota 22, reduzindo a base de cálculo de incidência.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

### **3.4) Impostos e encargos setoriais sobre a receita**

#### **a) Impostos sobre serviços e demais impostos sobre a receita**

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

#### **b) Encargos setoriais**

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

##### **i. Reserva Global de Reversão (RGR)**

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e a melhoria desses serviços.

## ii. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

## iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

A TFSEE foi criada pela Lei 9.427/1996 e incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

## 3.5) Instrumentos financeiros

### a) Ativos financeiros

#### i. Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado**

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas”, na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Entidade administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de “*hedge*” efetivo.

Um ativo financeiro, além dos mantidos para negociação, pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Entidade, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

- **Empréstimos e recebíveis**

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos financeiros da Companhia classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o Contas a Receber – Concessionárias e Permissionárias.

## ii. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

## iii. Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

## b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

## 3.6) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

### **3.7) Contas a receber - Concessionárias**

A Companhia tem direito à Receita Anual Permitida (RAP) pela disponibilização das instalações de transmissão de energia elétrica reajustada e revisada anualmente.

### **3.8) Estoques**

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

### **3.9) Imobilizado em serviço e em curso**

Registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas médias anuais de depreciação estão apresentadas na nota 10(c) e são determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador.

O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

### **3.10) Intangível**

### **3.11) Arrendamentos**

#### **a) A Companhia como arrendatária**

- **Arrendamentos operacionais**

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática for mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

### **3.12) Demais ativos circulantes e não circulantes**

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

### **3.13) Passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

### **3.14) Provisões**

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável e passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 17 (a).

### **3.15) Segmento de negócio**

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

### **3.16) Normas e interpretações ainda não adotadas pelo Órgão Regulador**

A ANEEL não adotou os pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC que passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2019 e 2020, conforme segue:

#### **• CPC nº47 – Receita de Contrato com Clientes (IFRS 15 *Revenue from Contracts with Customers*)**

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7 das demonstrações financeiras societárias do exercício de findo em 31 de dezembro de 2019, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outras obrigações de performance.

---

• **CPC nº48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9 *Financial Instruments*)**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

• **CPC 06 (R2) – Arrendamentos (IFRS 16 - *Leases*) – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017**

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos, cujos valores não são representativos em relação às demonstrações financeiras.

• **ICPC 22 (IFRIC 23) – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro**

Essa interpretação técnica, vigente a partir de 1º de janeiro de 2020, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.



#### 4) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

#### 5) Aplicações financeiras

A Companhia concentra as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundos de investimentos DI Bandeirantes <b>(a)</b>	137.202	110.736
Fundos de investimentos DI Xavantes <b>(b)</b>	213.436	166.070
CDB - Banco Amazônia <b>(c)</b>	14.888	-
	<u><b>365.526</b></u>	<u><b>276.806</b></u>

**(a)** Bandeirantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado por Bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. O fundo registrou um rendimento acumulado nos últimos 12 meses de 2,174% em 2020.

**(b)** Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). O fundo registrou um rendimento acumulado nos últimos 12 meses de 2,533% em 2020.

Os referidos fundos de investimentos **(a)** e **(b)** possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados, com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

**(c)** O CDB - Certificado de Depósito Bancário adquirido no Banco da Amazônia S/A é um título de Renda Fixa Pós Fixado com vencimento para 24/12/2021 e está atrelado ao rendimento de 102% sobre a variação do CDI – Certificado de Depósitos Interbancários.

## 6) Contas a Receber - Concessionárias

A composição das contas a receber é como segue:

	Corrente a vencer		Corrente vencida			Total 2020	Total 2019
	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias (i)		
<b>Transmissão de Energia</b>							
Encargos de Uso da Rede Elétrica	31.456	78	29	9	2.397	33.969	25.420
	<u>31.456</u>	<u>78</u>	<u>29</u>	<u>9</u>	<u>2.397</u>	<u>33.969</u>	<u>25.420</u>

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

## 7) Tributos a compensar

	2020	2019
Imposto de renda a recuperar	7.398	7.398
Contribuição social a recuperar	8.661	6.449
Imposto de renda retido na fonte	20.612	13.659
Contribuição social retida na fonte	1.771	1.162
COFINS	151	415
PIS/PASEP	33	90
ICMS	2.901	350
Outros	-	2
	<u>41.527</u>	<u>29.525</u>
Circulante	22.567	2.018
Não circulante	18.960	27.507

## 8) Caixa restrito

	2020	2019
Cessão fiduciária (a)	56.840	54.316
Cessão fiduciária (b)	42.420	42.681
Cessão fiduciária (c)	8.674	8.641
	<u>107.934</u>	<u>105.638</u>
Circulante	42.420	42.682
Não circulante	65.514	62.956

- (a) **Conta Reserva do BNDES** - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para cessão fiduciária, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), (nota explicativa nº 12), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.
- (b) **Conta Reserva dos Debenturistas** - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva em favor dos contrato com os Debenturistas, (nota explicativa nº 13), equivalente à constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que será amortizado em 18 de março de 2021 será de (13,0%) treze por cento do valor da emissão das debêntures atualizada.
- (c) **Conta Reserva do Banco da Amazônia** - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para cessão fiduciária em favor do FNO / Banco da Amazônia (nota explicativa nº 12), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de abril de 2033.

## 9) Cauções e depósitos vinculados

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depósitos judiciais – PIS/PASEP e COFINS (a)	5.932	5.366
Depósitos judiciais – ISS (b)	1.448	1.875
Depósitos judiciais – Trabalhistas	295	152
	<u>7.675</u>	<u>7.393</u>

- (a) Refere-se ao PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas financeiras, que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A Companhia ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras.

- (b) Refere-se a depósitos judiciais referente a ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 10) Imobilizado

### a) Ativo imobilizado em serviço

Refere-se, substancialmente, a bens móveis e imóveis utilizados pela Companhia e aplicados na operação de transmissão de energia, vinculados aos contratos de concessão. O imobilizado é depreciado conforme taxas anuais de depreciação previstas pelo Órgão Regulador.

	<u>Custo em 2019</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Baixa (B)</u>	<u>Transfer ência (C)</u>	<u>Custo em 2020</u>	<u>Adições líquidas = (A) – (B) + (C)</u>	<u>Depreciaã o acumulada</u>	<u>Saldo em 2020</u>	<u>Saldo em 2019</u>
<b>Transmissão</b>									
Terrenos	2.725	-	-	-	2.725	-	-	2.725	2.725
Edificações, obras civis e benfeitorias	29.264	5.630	-	-	34.894	5.630	(7.268)	27.626	23.424
Máquinas e equipamentos	3.605.009	140.715	-	203.507	3.949.231	344.222	(1.011.310)	2.937.921	2.813.290
<b>Administração</b>									
Máquinas e equipamentos	9.493	501	-	(49)	9.955	452	(6.377)	3.568	4.317
Veículos	4.184	-	(35)	-	4.149	(35)	(2.779)	1.370	2.008
Móveis e utensílios	2.327	230	(1)	-	2.556	229	(830)	1.726	1.678
<b>Subtotal</b>	<b>3.653.002</b>	<b>147.076</b>	<b>(36)</b>	<b>203.458</b>	<b>4.003.500</b>	<b>350.498</b>	<b>(1.028.564)</b>	<b>2.974.936</b>	<b>2.847.442</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## b) Ativo imobilizado em curso

	<u>Custo em 2019</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Baixa (B)</u>	<u>Transferênci a (C)</u>	<u>Custo em 2020</u>	<u>Adições líquidas =(A) - (B) + (C)</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo em 2020</u>	<u>Saldo em 2019</u>
<b>Transmissão</b>									
Máquinas e equipamentos	211.809	-	-	(74.918)	136.891	(74.918)	-	136.891	211.809
Outros	129.639	-	-	(129.639)	-	(129.639)	-	-	-
<b>Administração</b>									
Edificações	-	642	-	2.062	2.704	2.704	-	2.704	-
Outros	-	1.853	-	(963)	890	890	-	890	129.639
<b>Subtotal</b>	<b>341.448</b>	<b>2.495</b>	<b>-</b>	<b>(203.458)</b>	<b>140.485</b>	<b>(200.976)</b>	<b>-</b>	<b>140.485</b>	<b>341.448</b>
<b>Total do ativo imobilizado</b>	<b>3.994.450</b>	<b>149.571</b>	<b>(36)</b>	<b>-</b>	<b>4.143.985</b>	<b>149.534</b>	<b>(1.028.564)</b>	<b>3.115.421</b>	<b>3.188.890</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### c) Taxas anuais de depreciação do imobilizado

		<b>2020</b>		<b>2019</b>	
	<b>Taxas anuais médias de depreciação (%)</b>	<b>Bruto</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Saldo</b>	<b>Saldo</b>
<b>Em Serviço</b>					
<b>Transmissão</b>					
Terrenos	-	2.725	-	2.725	2.725
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,38%	34.894	(7.268)	27.626	23.424
Máquinas e equipamentos	3,44%	3.949.231	(1.011.310)	2.937.921	2.813.290
<b>Administração</b>					
Máquinas e equipamentos	8,88%	9.945	(6.377)	3.578	4.317
Veículos	14,29%	4.149	(2.779)	1.371	2.008
Móveis e utensílios	6,25%	2.556	(830)	1.727	1.678
<b>Em Curso</b>					
Transmissão	-	136.891	-	136.891	341.448
Administração		3.594	-	3.594	-
		<b>4.143.984</b>	<b>(1.028.564)</b>	<b>3.115.421</b>	<b>3.188.890</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### d) Composição das adições do imobilizado em curso

A composição de adições do exercício, por tipo de gasto capitalizado, é como segue:

	<u>Material / Equipamentos</u>	<u>Total</u>
Edificações, obras civis e benfeitorias	2.704	2.704
Máquinas e equipamentos	136.891	136.891
Outros	890	890
<b>Total das adições</b>	<b><u>140.485</u></b>	<b><u>140.485</u></b>

#### 11) Intangível

O ativo intangível refere-se, principalmente: (i) servidões vinculadas ao direito de passagem das linhas de transmissão; e (ii) gastos incorridos na implantação e atualização do ERP-SAP, amortizados linearmente no prazo de 5 anos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### a) Ativo intangível em serviço

	<u>Custo em 2019</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Transferência (C)</u>	<u>Custo em 2020</u>	<u>Adições líquidas = (A) - (B) + (C)</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Saldo em 2020</u>	<u>Saldo em 2019</u>
<b>Transmissão</b>								
Servidões	109.527	26.279	8.890	144.696	35.169	-	144.696	109.527
<b>Administração</b>								
Softwares	1.215	261	251	1.727	512	(1.257)	470	257
<b>Subtotal</b>	<b>110.742</b>	<b>26.540</b>	<b>9.141</b>	<b>146.423</b>	<b>35.681</b>	<b>(1.257)</b>	<b>145.166</b>	<b>109.784</b>

### b) Ativo intangível em curso

	<u>Custo em 2019</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Transferência (C)</u>	<u>Custo em 2020</u>	<u>Adições líquidas = (A) - (B) + (C)</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Saldo em 2020</u>	<u>Saldo em 2019</u>
<b>Transmissão</b>								
Servidões	8.890	-	(8.890)	-	(8.890)	-	-	8.890
Softwares	209	-	(209)	-	(209)	-	-	209
<b>Administração</b>								
Software	363	-	(42)	321	(42)	-	321	363
<b>Subtotal</b>	<b>9.462</b>	<b>-</b>	<b>(9.141)</b>	<b>321</b>	<b>(9.141)</b>	<b>-</b>	<b>321</b>	<b>9.462</b>
<b>Total do ativo Intangível</b>	<b>120.204</b>	<b>26.540</b>	<b>-</b>	<b>146.744</b>	<b>26.540</b>	<b>(1.257)</b>	<b>145.487</b>	<b>119.246</b>



Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### c) Taxas anuais de amortização do intangível

	Taxas anuais médias de amortização (%)	2020		2019	
		Bruto	Amortização acumulada	Saldo	Saldo
<b>Em Serviço</b>					
Transmissão Servidões	-	144.696	-	144.696	109.527
Administração Softwares	20,00%	1.727	(1.257)	470	257
<b>Em Curso</b>					
Transmissão	-	-	-	-	9.099
Administração	-	321	-	321	363
		<b>146.744</b>	<b>(1.257)</b>	<b>145.487</b>	<b>119.246</b>

### d) Composição das adições do intangível em curso

	Material / Equipamentos	Total
Softwares	321	321
<b>Total das adições</b>	<b>321</b>	<b>321</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Em 31 de Dezembro de 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 12) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

<u>Moeda nacional</u>	<u>Encargos</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
BNDES – Subcrédito “A” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	855.453	870.968
BNDES – Subcrédito “B” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	151.693	154.090
BNDES – Subcrédito “C” (a)	2,50% a.a.	15.10.2022	50.469	77.993
BNDES – Subcrédito “D” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	4.969	5.047
BNDES – Subcrédito “E” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	44.540	45.244
BNDES – Subcrédito “F” (a)	TJLP	15.02.2030	8.051	6.578
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.04.2033	302.141	283.870
<b>Subtotal</b>			<b>1.417.316</b>	<b>1.443.790</b>
Custo de emissão BNDES			(35.393)	(38.385)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(5.808)	(6.424)
<b>Subtotal</b>			<b>(41.201)</b>	<b>(44.809)</b>
<b>Total em moeda nacional</b>			<b>1.376.115</b>	<b>1.398.981</b>
<b>Circulante</b>			<b>182.025</b>	<b>172.426</b>
<b>Não circulante</b>			<b>1.194.090</b>	<b>1.226.555</b>

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES, no montante de R\$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

- i. **Subcrédito A** - No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
- ii. **Subcrédito B** - No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$219.500, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- iii. **Subcrédito C** - No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de outubro de 2022.
- iv. **Subcrédito D** - No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$7.100, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- v. **Subcrédito E** - No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$65.000, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- vi. **Subcrédito F** - No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$8.988 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito em prestações mensais e sucessivas até 15 de fevereiro de 2030.

(b) Em 28 de junho de 2012, a Companhia assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de abril de 2033, sendo 4 anos de carência e 16 anos e 9 meses de amortização ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, de forma que a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas explicativas nº 12 e 13), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

<b>Penhor de ações</b>	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
<b>Cessão fiduciária</b>	De todos os direitos creditórios da Companhia.
<b>Cessão fiduciária</b>	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
<b>Cessão fiduciária</b>	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia.

Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos estão apresentados a seguir:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
2020	-	167.740
2021	182.025	167.904
2022	177.555	168.201
2023	155.207	157.566
2024	155.207	141.509
2025	155.207	141.509
2026	155.207	141.509
Após 2026	395.707	313.043
	<b>1.376.115</b>	<b>1.398.981</b>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Saldos no início do exercício</b>	<b>1.398.981</b>	<b>1.548.475</b>
Adições	5.243	8.236
Pagamentos de principal	(92.770)	(215.098)
Pagamentos de juros	(40.047)	(53.593)
Juros e variações monetárias	104.708	110.961
<b>Saldos no final do exercício</b>	<b>1.376.115</b>	<b>1.398.981</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



A composição dos ativos financeiros é como segue:

	<u>Principal CP</u>	<u>Principal + Juros LP</u>	<u>Saldo total</u>
Caixas e Aplicações financeiras	365.557	-	365.557
Caixa restrito	42.420	65.514	107.934
	<u>407.977</u>	<u>65.514</u>	<u>473.491</u>

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo,  $\geq 1,3$  (um inteiro e três décimos). Este indicador está sendo atingido pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“covenants”), da Companhia.

A composição do endividamento e dívida líquida é como segue:

	<u>Juros CP</u>	<u>Principal CP</u>	<u>Principal + Juros LP</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Dívida bruta					
Moeda nacional	49.859	132.166	1.194.090	1.376.115	1.398.981
Ativos financeiros	-	407.977	65.514	473.491	382.483
				<u>902.624</u>	<u>1.016.498</u>

### 12.1) - Renegociação de operações de crédito

Em função da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e de seus impactos na economia, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 4.782, de 16 de março de 2020, estabelecendo critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito, para fins de gerenciamento de risco de crédito.

Essa medida permite a renegociação, por tempo determinado, de operações de créditos das entidades que possuem adequada capacidade financeira, e mantêm operações de crédito temporária regulares e adimplentes em curso, permitindo ajustes de seus fluxos de caixa, de forma a contribuir para a redução dos efeitos temporários decorrentes da COVID-19.

Com base nessa Resolução e agindo em alinhamento com as políticas do Governo Federal, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco da Amazônia S.A. estabeleceram programas com a suspensão dos pagamentos das parcelas de seus financiamentos.

A IE Madeira aderiu ao programa do BNDES que possibilitou a suspensão dos pagamentos de 6 parcelas do financiamento, no período de maio a outubro de 2020. Os valores não pagos e, 2020 foram acrescidos nas parcelas remanescentes do financiamento do BNDES.

O Banco da Amazônia, administrador do Fundo Constitucional de Investimento do Norte (FNO), possibilitou a suspensão do pagamento de 9 parcelas do financiamento da Companhia, no período de abril e dezembro de 2020. As prestações mensais não pagas em 2020 ocasionou a prorrogação do prazo final do financiamento do Banco da Amazônia de 10 de julho de 2032 para 10 abril de 2033.

O efeito financeiro destes programas de suspensão dos pagamentos dos financiamentos do BNDES e do Banco da Amazônia proporcionaram a postergação de pagamentos, no montante estimado de R\$117 milhões, durante o exercício de 2020.

### 13) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

As debêntures foram emitidas com base na Instrução CVM 476/09, e houve dispensa de registro de distribuição na CVM.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Circulante	75.874	79.004
Não circulante	361.226	397.004

Os vencimentos das parcelas estão distribuídos como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
2020	-	79.004
2021	81.851	77.932
2022	85.933	74.326
2023	84.188	66.317
2024	87.919	61.934
2025	97.209	116.495
	<u><b>437.100</b></u>	<u><b>476.008</b></u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Saldos no início do exercício</b>	<b>476.008</b>	<b>499.871</b>
Pagamentos de principal	(55.505)	(43.984)
Pagamentos de juros	(25.647)	(26.551)
Juros e variações monetárias	42.244	46.672
<b>Saldos no final do exercício</b>	<b>437.100</b>	<b>476.008</b>

A movimentação das debêntures é como segue:

#### 14) Fornecedores

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fornecedores	4.078	2.867
Saldo contratual com fornecedores (a)	27.951	55.305
	<b>32.029</b>	<b>58.172</b>

##### (a) Saldo contratual com fornecedores

Os saldos contratuais a pagar junto a fornecedores são relativos aos contratos de fornecimentos vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, uma vez que os fornecedores executaram grande parte do fornecimento que proporcionaram a obtenção, no quarto trimestre de 2019, dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs) destas instalações.

#### 15) Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
COFINS	3.866	3.649
PIS/PASEP	1.142	791
ISS, ICMS, INSS, FGTS e Outros	3.871	2.369
	<b>8.879</b>	<b>6.809</b>

#### 16) Encargos regulatórios a recolher

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Reserva Global de Reversão – RGR	17.568	1.543
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	12.450	10.116
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	2.682	3.141
	<b>32.700</b>	<b>14.800</b>
Circulante	23.058	6.121
Não circulante	9.642	8.679

## 17) Provisões

### a) Provisão para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante os tribunais e os órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos. As provisões são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável. A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	<u>2018</u>	<u>Adição</u>	<u>Pagamento</u>	<u>2019</u>
Trabalhistas	143	-	-	143
Ambientais (i)	20.840	15.600	-	36.440
Tributárias (ii)	5.728	20.380	(3.540)	22.568
	<u>26.711</u>	<u>35.980</u>	<u>(3.540)</u>	<u>59.151</u>

	<u>2019</u>	<u>Adição</u>	<u>Atualização</u>	<u>Reversão</u>	<u>Pagamento</u>	<u>Reclassificação</u>	<u>2020</u>
Trabalhistas	143	-	-	-	-	-	143
Ambientais (i)	36.440	-	3.516	-	-	-	39.956
Tributárias (ii)	22.568	566	603	(6.736)	(4.984)	-	12.017
Cíveis (iii)	-	285.061	10.129	-	(121.206)	(173.984)	-
Fundiárias	-	37.957	-	-	-	-	37.957
	<u>59.151</u>	<u>323.584</u>	<u>14.248</u>	<u>(6.736)</u>	<u>(126.190)</u>	<u>(173.984)</u>	<u>90.073</u>

- (i) Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foram classificados como “perda possível”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018 do IBAMA, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido o valor que será aplicado no referido Programa. O pedido de adesão está em análise pelo IBAMA.
- (ii) A Administração da Companhia reavaliou os riscos tributários e decidiu provisionar os processos relacionados à exigência fiscal de ISS decorrentes de autos de infração. A partir de 2019 alguns débitos de ISS foram liquidados, com a adesão pela Companhia a Programas de REFIS lançados por alguns municípios.



(iii) A Companhia teve um processo de arbitragem, conduzido pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A (TSEA), nova razão social de Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. (“Toshiba”), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 km da Linha de Transmissão da Companhia, Trechos 1A, 1B e 2B. O valor total do contrato, incluindo os aditivos, atingiu o montante de R\$ 280.000, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013. Em dezembro de 2013, a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral, pleiteando R\$ 274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A Companhia apresentou reconvenção, requerendo o recebimento de aproximadamente R\$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso na conclusão da obra. Em 26 de junho de 2017, o Tribunal Arbitral emitiu sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das Partes, e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença dependia da execução de perícia contábil e de aprovação da mesma pelo Tribunal Arbitral. Em 25 de junho de 2020, o Tribunal Arbitral proferiu Sentença Final após a fase de esclarecimentos, condenando a Companhia a indenizar a Toshiba no valor histórico de R\$ 114.301. A contabilização deste valor foi realizada em junho/2020, sendo R\$ 114.301 de custos de implementação da infraestrutura e R\$ 170.760 de atualização financeira, montante referente à atualização pelo IPCA, aos juros moratórios de 1% ao mês e à multa de 2%, perfazendo o valor total atualizado de R\$ 285.061. Em 26 de agosto de 2020 a Companhia celebrou um acordo de parcelamento com a TSEA para a liquidação da Dívida, sendo 40% à vista e o saldo parcelado em 48 parcelas mensais. Sobre o valor das parcelas vincendas incidirá atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75% a.a., podendo a Companhia antecipar a liquidação de parcelas caso seja de seu interesse. O saldo devedor a pagar, em 31 de dezembro de 2020, referente a este Acordo com a TSEA é de R\$ 169.150 e, devido à celebração do acordo, o saldo a pagar foi reclassificado para a rubrica Outras contas a pagar e outros passivos, conforme nota explicativa nº 18.

## **b) Perdas possíveis não provisionadas no balanço**

A Companhia possui diversas contingências passivas não provisionadas envolvendo questões tributárias, regulatória, trabalhistas e cíveis no montante estimado em R\$96.005 (R\$ 44.300, em 30 de dezembro de 2019). Os principais processos são:

- (i) A Notificação nº 11238606, recebida em 05/01/2021, emitida pela Secretaria de Finanças de Rondônia, notificando a Companhia de que a Lei Estadual nº 3.277/2013, que concedeu benefícios fiscais para as empresas responsáveis pela construção das usinas e das instalações de transmissão do complexo do Rio Madeira, foi declarada inconstitucional, sendo notificadas as empresas beneficiárias a efetuarem o recolhimento das diferenças de ICMS não recolhidas em decorrência dos citados benefícios. O valor estimado é de R\$50.063. Em 30 de março de 2021 a Companhia enviou a sua resposta à SEFIN/RO, apresentando Parecer de Tributarista externo, o qual concluiu que a cobrança é indevida; e

- (ii) Processo tributário, envolvendo questões relativas à apuração do IRPJ/CSLL, no valor corrigido de R\$ 21.500.

Em razão do estágio em que se encontram essas ações e em função dos advogados considerarem possíveis as chances de êxito, nenhuma provisão para perda foi registrada nas demonstrações financeiras.

## 18) Outras contas a pagar e outros passivos

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outras contas a pagar (a)	169.150	-
Outros passivos	15.550	724
	<u>184.700</u>	<u>724</u>
Circulante	59.625	724
Não circulante	125.075	-

- (a) A Companhia, através do acordo celebrado entre as partes, gerou uma reclassificação contábil do saldo de demanda judicial cíveis para outras contas a pagar conforme acordo financeiro de pagamento em 48 meses, celebrado com contraparte, Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A (TSEA), conforme nota explicativa nº 17. O acordo prevê o pagamento mensal conforme atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75% a.a.

## 19) Patrimônio líquido

A constituição das reservas de capital e de lucros, bem como a destinação dos lucros do exercício são efetuadas atendendo o previsto no Estatuto da Companhia e na legislação da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), que tomam como base as demonstrações financeiras estatutárias, preparadas de acordo com os pronunciamentos técnicos do CPC e as Normas Internacionais de Contabilidade, que são auditadas pela mesma empresa que audita a DCR e foram aprovadas em 12 de fevereiro de 2021.

### a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social integralizado é de R\$1.406.000, representado por 1.406.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



A distribuição destas ações entre os acionistas da Companhia é como segue:

	<u>2020</u>	<u>%</u>	<u>2019</u>	<u>%</u>
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. ("ISA CTEEP")	717.060	51,0	717.060	51,0
Furnas Centrais Elétricas S.A.	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A.	344.470	24,5	344.470	24,5
	<u><b>1.406.000</b></u>	<u><b>100,0</b></u>	<u><b>1.406.000</b></u>	<u><b>100,0</b></u>

## b) Reservas de lucros

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Reserva legal (i)	99.495	97.039
Reserva de incentivos fiscais (ii)	62.897	62.897
Reserva especial de dividendos não distribuídos (iii)	349.578	349.578
	<u><b>511.970</b></u>	<u><b>509.514</b></u>

### i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

### ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77 e o saldo acumulado nesta reserva é de R\$ 62.897, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

### iii. Reserva especial de dividendos não distribuídos

Refere-se à parte do dividendo mínimo obrigatório, retido na Companhia, para futuro pagamento aos acionistas, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Ressalta-se que a Reserva Especial atinge o valor de R\$ 349.578 e será pago aos acionistas, à medida em que a situação financeira da Companhia permita a realização de pagamento de dividendos.

## 20) Receita operacional bruta

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receita bruta		
Rede básica	611.111	546.755
	<u><b>611.111</b></u>	<u><b>546.755</b></u>

### **a) Reajuste anual da receita**

A RAP para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, ciclo tarifário 2019/2020, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.556, publicada em 11 de junho de 2019, que aprovou a Revisão Tarifária Periódica (RTP) das Transmissoras, estabelecendo para a Companhia a RAP no valor total de R\$529.791, sendo R\$284.569 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$245.222 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

Esta Resolução Homologatória foi posteriormente alterada, sendo substituída pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.635, de 05 de novembro de 2019, em decorrência do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Companhia, que resultou em um aumento da RAP, para o ciclo tarifário 2019/2020, de R\$12.537. O novo valor total da RAP para o ciclo tarifário 2019/2020 é de R\$542.328, sendo R\$291.572 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$250.756 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

### **b) Parcela Variável (PV)**

A Resolução Normativa nº 729, emitida pela ANEEL em 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável (PV), que é uma penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. Os valores de PV são reconhecidos como redução de receita de operação e manutenção, no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 853, emitida pela ANEEL em 13 de agosto de 2019, atualizou a REN nº 729/2016, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das Funções de Transmissão Conversora, sendo que sua vigência se iniciou a partir de 1 de janeiro de 2020.

### **c) Parcela de Ajuste (PA)**

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto no contrato de concessão, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou do desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

O saldo passivo, a título da Parcela de Ajuste – PA, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$78.688, (R\$96.496, em 31 de dezembro de 2019).

## 21) Resultado financeiro

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Receitas</b>		
Rendimento de aplicações financeiras	10.273	17.534
Juros ativos	221	1.902
Variações monetárias	1.171	-
Outras	239	387
	<u><b>11.904</b></u>	<u><b>19.823</b></u>
<b>Despesas</b>		
Juros sobre empréstimos	(104.708)	(109.754)
Encargos sobre debêntures	(42.030)	(46.457)
Juros passivos	(131.979)	(11.460)
Variações monetárias	(59.516)	(1.207)
Outras	(3.396)	(436)
	<u><b>(341.629)</b></u>	<u><b>(169.314)</b></u>
	<u><b>(329.725)</b></u>	<u><b>(149.491)</b></u>

## 22) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada (representa 68,96% para a Linha de Transmissão e 50% para as Conversoras), com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024 para a linha de transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

O resultado obtido pela Companhia fora da área incentivada da SUDAM é tributado à alíquota de 34% para o IRPJ e CSLL.

### a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(69.800)</b>	<b>114.049</b>
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	23.732	(38.777)
Diferença de alíquota das diferenças temporárias e prejuízo fiscal	(30.288)	28.135
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	-	10.341
Imposto de renda e contribuição social efetiva	<u><b>(6.556)</b></u>	<u><b>(301)</b></u>
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(1.209)	(1.221)
Diferido	(5.347)	920
	<u><b>(6.556)</b></u>	<u><b>(301)</b></u>
Alíquota efetiva	<u><b>(9,39%)</b></u>	<u><b>0,26%</b></u>

## b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no exercício quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo, de acordo com as instruções contidas no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

O montante registrado está demonstrado como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Passivos:</b>		
Depreciação acelerada	46.339	48.889
<b>Ativos:</b>		
Provisões para demandas judiciais	(13.472)	(8.996)
Prejuízo fiscal	(26.715)	(26.130)
Outros	818	(12.140)
<b>Passivo fiscal diferido, líquido</b>	<b><u>6.970</u></b>	<b><u>1.623</u></b>

## 23) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Partes relacionadas	<u>2020</u>		<u>2019</u>		<u>2020</u>	<u>2019</u>
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (*)	Administração	-	-	-	-	(2.243)	(2.178)
		-	-	-	-	<b><u>(2.243)</u></b>	<b><u>(2.178)</u></b>
Contas a receber	CHESF FURNAS	2.158	-	2.152	-	19.455	19.645
		1.712	-	1.702	-	15.409	15.498
		<b><u>3.870</u></b>	-	<b><u>3.854</u></b>	-	<b><u>34.864</u></b>	<b><u>35.143</u></b>
		<b><u>3.870</u></b>	-	<b><u>3.854</u></b>	-	<b><u>32.621</u></b>	<b><u>32.965</u></b>

(\*) Referente aos honorários da administração.

## 24) Instrumentos financeiros

### a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2020	2019
<b>Ativos financeiros</b>			
<b><u>Valor justo por meio do resultado</u></b>			
Caixa e equivalentes de caixa	-	31	40
Aplicações financeiras	2	365.526	276.806
Caixa restrito	2	107.934	105.638
<b><u>Custo amortizado</u></b>			
Contas a Receber - Concessionárias	-	33.969	25.420
Cauções e depósitos vinculados	-	7.675	7.393
<b>Passivos financeiros</b>			
<b><u>Custo amortizado</u></b>			
Empréstimos e financiamentos			
Circulante		182.025	172.426
Não circulante		1.194.090	1.226.555
Debêntures			
Circulante	-	75.874	79.004
Não circulante	-	361.226	397.004
Fornecedores			
Parcela de Ajuste (PA)	-	32.029	58.172
	-	78.688	96.496

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo.

---

A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2.

#### **a) Gerenciamento de riscos**

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- i. Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- ii. Risco de preço** - as receitas da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 1 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial 26 de novembro de 2008.
- iii. Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA, respectivamente.
- iv. Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Companhia são representadas pela Receita Anual Permitida (RAP) vinculada às instalações de rede básica, conforme definido nos termos da legislação vigente, pela ANEEL, nos contratos de concessão. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
- v. Risco operacional** - A IE Madeira mantém monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus contratos de concessão, em especial relativo aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como, outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

#### **25) Seguros**

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados com vigência até 19 de dezembro de 2021 e outra para cobertura de Responsabilidade Civil Geral com vigência até 31 de maio de 2021, tendo como principais características:



#### **a) Patrimonial – Riscos Nomeados**

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho, o valor total em risco declarado na apólice é de R\$714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$100 milhões.

#### **b) Responsabilidade Civil Geral**

Cobertura contratada para riscos observados em Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 associados às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- As linhas de eletrodo do bipolo 2 associadas às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1, que interliga as subestações Coletora Porto Velho e Araraquara 2.

O limite máximo de indenização é de R\$50 milhões.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis regulatórias. Consequentemente, não foram revisadas pelos auditores independentes.

#### **26) Conciliação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado regulatório e societário**

Para fins estatutários, a Companhia seguiu os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC para a contabilização e elaboração das Demonstrações Financeiras Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas conforme práticas regulatórias com as apresentadas conforme práticas societárias.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Ativo	2020			2019		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário (Reapresentado)
<b>Circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	31	-	31	40	-	40
Aplicações financeiras	365.526	-	365.526	276.806	-	276.806
Caixa restrito	42.420	-	42.420	42.682	-	42.682
Contas a receber – Concessionárias	33.969	-	33.969	25.420	-	25.420
Ativo contratual	-	480.086	480.086	-	454.866	454.866
Tributos e contribuições a compensar	22.567	-	22.567	2.018	-	2.018
Despesas pagas antecipadamente	66	-	66	472	-	472
Outras contas a receber	9.429	(394)	9.035	11.907	-	11.907
	<b>474.008</b>	<b>479.692</b>	<b>953.700</b>	<b>359.345</b>	<b>454.866</b>	<b>814.211</b>
<b>Não circulante</b>						
Caixa restrito	65.514	-	65.514	62.956	-	62.956
Ativo Contratual	-	5.562.015	5.562.015	-	5.502.019	5.502.019
Tributos e contribuições a compensar	18.960	-	18.960	27.507	-	27.507
Cauções e depósitos vinculados	7.675	-	7.675	7.393	-	7.393
Estoques	-	16.347	16.347	-	15.980	15.980
Outro contas a receber	-	-	-	3.315	-	3.315
Imobilizado	3.115.286	(3.105.261)	10.025	3.188.890	(3.179.679)	9.211
Intangível	145.622	(140.607)	5.015	119.246	(109.377)	9.869
	<b>3.353.057</b>	<b>2.332.494</b>	<b>5.685.551</b>	<b>3.409.307</b>	<b>2.228.943</b>	<b>5.638.250</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>3.827.065</b>	<b>2.812.186</b>	<b>6.639.251</b>	<b>3.768.652</b>	<b>2.683.809</b>	<b>6.452.461</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	2020			2019		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário (Reapresenta do)
<b>Circulante</b>						
Empréstimos, financiamentos	182.025	-	182.025	172.426	-	172.426
Debêntures	75.874	-	75.874	79.004	-	79.004
Fornecedores	32.029	-	32.029	58.172	-	58.172
Tributos e encargos sociais a recolher	8.879	27.999	36.878	6.809	24.084	30.893
Encargos regulatórios a recolher	23.058	-	23.058	6.121	-	6.121
Dividendos a pagar	11.667	-	11.667	-	-	-
Parcela de ajuste - PA	78.688	-	78.688	96.496	-	96.496
Obrigações trabalhistas	3.096	-	3.096	2.817	-	2.817
Outras contas a pagar	59.625	-	59.625	724	-	724
	<b>474.941</b>	<b>27.999</b>	<b>502.940</b>	<b>422.569</b>	<b>24.084</b>	<b>446.653</b>
<b>Não circulante</b>						
Empréstimos, financiamentos	1.194.090	-	1.194.090	1.226.555	-	1.226.555
Debêntures	361.226	-	361.226	397.004	-	397.004
PIS e COFINS diferidos	-	514.486	514.486	-	508.937	508.937
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.970	599.218	606.188	1.623	605.786	607.409
Encargos regulatórios a recolher	9.642	-	9.642	8.679	-	8.679
Provisões	90.073	-	90.073	59.151	-	59.151
Outras contas a pagar	125.075	-	125.075	-	-	-
	<b>1.787.076</b>	<b>1.113.704</b>	<b>2.900.780</b>	<b>1.693.012</b>	<b>1.114.723</b>	<b>2.807.735</b>
<b>Patrimônio líquido</b>						
Capital social	1.406.000	-	1.406.000	1.406.000	-	1.406.000
Reservas de lucros	511.970	1.317.561	1.829.531	509.514	1.282.559	1.792.073
Prejuízos acumulados	(352.922)	352.922	-	(262.443)	262.443	-
	<b>1.565.048</b>	<b>1.670.483</b>	<b>3.235.531</b>	<b>1.653.071</b>	<b>1.545.002</b>	<b>3.198.073</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>3.827.065</b>	<b>2.812.186</b>	<b>6.639.251</b>	<b>3.768.652</b>	<b>2.683.809</b>	<b>6.452.461</b>

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	2020			2019		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário (Reapresentado)
<b>Operações em continuidade</b>						
Disponibilização do sistema de transmissão	611.111	85.216	696.327	546.755	47.213	593.968
	<b>611.111</b>	<b>85.216</b>	<b>696.372</b>	<b>546.755</b>	<b>47.213</b>	<b>593.968</b>
<b>Tributos</b>						
PIS-PASEP	(9.796)	(1.693)	(11.489)	(9.267)	610	(8.657)
COFINS	(45.123)	(7.798)	(52.921)	(42.687)	2.726	(39.961)
	<b>(54.919)</b>	<b>(9.491)</b>	<b>(64.410)</b>	<b>(51.954)</b>	<b>3.336</b>	<b>(48.618)</b>
<b>Encargos</b>						
Reserva global de reversão - RGR	(29.541)	-	(29.541)	(14.158)	-	(14.158)
Taxa de fiscalização de serviços de energia	(1.567)	-	(1.567)	(2.178)	-	(2.178)
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(5.010)	-	(5.010)	(4.753)	-	(4.753)
	<b>(36.118)</b>	<b>-</b>	<b>(36.118)</b>	<b>(21.089)</b>	<b>-</b>	<b>(21.089)</b>
<b>Receita líquida</b>	<b>520.074</b>	<b>75.725</b>	<b>595.799</b>	<b>473.712</b>	<b>50.549</b>	<b>524.261</b>
<b>Custos e despesas</b>						
Pessoal	(25.155)	-	(25.155)	(24.131)	-	(24.131)
Material	(2.015)	-	(2.015)	(1.541)	-	(1.541)
Serviços de terceiros	(7.949)	(134.706)	(142.655)	(10.866)	(68.939)	(79.805)
Provisões para demandas judiciais	2.051	(37.959)	(35.908)	(35.979)	-	(35.979)
Depreciação	(223.303)	215.853	(7.450)	(135.462)	128.467	(6.995)
Seguros	(700)	-	(700)	(1.087)	-	(1.087)
Doações, contribuições e subvenções	(99)	-	(99)	(299)	-	(299)
Arrendamento e aluguéis	(1.360)	-	(1.360)	(830)	-	(830)
Tributos	(187)	-	(187)	(178)	-	(178)
Outras receitas operacionais	408	-	408	1.023	-	1.023
Outras despesas operacionais	(283)	-	(283)	(340)	-	(340)
Gastos diversos	(1.557)	-	(1.557)	(482)	-	(482)
	<b>(260.149)</b>	<b>43.188</b>	<b>(216.961)</b>	<b>(210.172)</b>	<b>59.528</b>	<b>(150.644)</b>
<b>Resultado da atividade</b>	<b>259.925</b>	<b>118.913</b>	<b>378.838</b>	<b>263.540</b>	<b>110.077</b>	<b>373.617</b>
<b>Resultado financeiro</b>						
Receitas financeiras	11.904	-	11.904	19.823	-	19.823
Despesas financeiras	(341.629)	-	(341.629)	(169.314)	-	(169.314)
	<b>(329.725)</b>	<b>-</b>	<b>(329.725)</b>	<b>(149.491)</b>	<b>-</b>	<b>(149.491)</b>
<b>Lucro antes dos impostos sobre o lucro</b>	<b>(69.800)</b>	<b>118.913</b>	<b>49.113</b>	<b>114.049</b>	<b>110.077</b>	<b>224.126</b>
Despesas com Imposto de renda e contribuição social	(6.556)	6.568	12	(301)	(69.299)	(69.600)
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>(76.356)</b>	<b>125.481</b>	<b>49.125</b>	<b>113.748</b>	<b>40.778</b>	<b>154.526</b>

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória apresentadas na nota 3.

## **a) Contratos de concessão**

Para elaboração das demonstrações financeiras societárias, a Companhia adota para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e aos serviços de operação e manutenção, classificados em:

### **i. Ativo de concessão - financeiro**

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação da concessão detida pela Companhia estão descritos na nota explicativa 3.5 das demonstrações financeiras societárias do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## **ii. Ativo de concessão - contratual**

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

## **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos (CPC 32)**

Os ajustes de imposto de renda e contribuição social diferidos representam os efeitos tributários sobre os ajustes reconhecidos com as adoções dos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC, principalmente o ICPC 01 e CPC 47.

## **c) PIS COFINS diferidos**

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida do efetivo recebimento, conforme previsto na Lei 12.973/14.

Araraquara, 30 de abril de 2021.

Gersino Saragosa Guerra  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Jairo Junqueira Kalife  
**Diretor Técnico**

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos  
**Contadora - CRC 1SP271096/O-0**